



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <https://humap-ufms.hubrasil.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23538.002385/2022-09

   4º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 21/2022	QUARTO (4º) TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MO Nº 21/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HU BRASIL - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - UFMS E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
--	--

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN HUMAP-UFMS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, com sede à Rua Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga, Campo Grande-MS, CEP 79080-190, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSEH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), vem apostilar o Contrato nº 21/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, CNPJ 50.429.810/0001-36 - com sede na Rua Cid Silva Cesar, 600, Bairro Santa Felícia, CEP 13.562-900, na cidade de São Carlos- SP, Fone (16) 3362-2703 // 2700, e-mail: comercial@sapra.com.br, representada neste ato por **YVONE MARIA MASCARENHAS**, portadora do CPF nº ***.906.318-**, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da solicitação de reajuste (SEI nº 58226929) da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto:

a) O REAJUSTE do valor Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 21/2022 (contratação de empresa especializada para realizar monitoração de doses individuais externas dos indivíduos ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes), a partir de sua data base, quer seja, 20/06/2022, calculado de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado do mês de junho de 2026 (SEI Nº 62834494), no importe de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), conforme Cláusula Sexta do instrumento Contratual,

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos arts. 103, inciso VI, § 4º; art. 104, inciso I e art. 108, inciso I, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 e Ata da 94ª Reunião do Conselho de Administração (RLCE 1.1)

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

- 3.1. Após o Reajuste, o valor mensal (estimado) deste Contrato é de R\$ 1.958,40 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
- 3.4. O valor anual (estimado) é de R\$ 23.500,80 (vinte e três mil e quinhentos reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de monitoração individual externa: fornecimento e leitura mensal de até 180 dosímetros de monitoração individual externa de doses, por atividades exercidas nas áreas de radiologia médica e radioterapia, analisadas por dosimetria de sistema termoluminescentes (TLD) ou dosímetros opticamente estimulados (OSLD). Total de unidades de dosímetros no ano até 2.160.	2.160	R\$ 10,88	R\$ 23.500,80

Quadro 1

4. DO RECONHECIMENTO DE VALORES RETROATIVOS

- 4.1. Em decorrência dos efeitos retroativos oriundos do reajuste formalizado por meio do presente Apostilamento, ficam reconhecidos os efeitos financeiros em favor da Contratada, sendo-lhe devidos os valores correspondentes às diferenças apuradas entre os montantes efetivamente pagos e aqueles efetivamente devidos, a partir da respectiva data-base.
- 4.3. A apuração dos valores encontra-se demonstrada na Nota Técnica nº 62/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HUMAP-UFMS-HU BRASIL (SEI nº 63167616), a qual contempla o período compreendido entre 20/06/2026 e a última Nota Fiscal devidamente quitada à época da apuração, observados os critérios de cálculo adotados.
- 4.4. Registre-se que a referida apuração foi submetida à apreciação da Contratada, que manifestou sua concordância por através do documento (SEI nº 63256671)
- 4.5. Na hipótese de existência de Notas Fiscais quitadas após o período já apurado, os valores retroativos correspondentes deverão ser calculados com base nos mesmos critérios e parâmetros estabelecidos na Nota Técnica supracitada, mediante a devida instrução processual.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor anual (estimado), disposto no inciso 3.1, para o período de vigência do Contrato, quer seja 23/06/2026 a 23/06/2027, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE (SEI nº 63304189), conforme segue:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PROCESSO
26443/155124	12302501320RX0001 10302511885850054 10302511885850001	1001A004QX 1001A003QN 1001A004T0 1001A004WV 1002A004TJ 1002A004T1	339039	2026NE000645	23538.001701/2025-60

- 5.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de vigência do Contrato, quer seja 23/06/2026 a 23/06/2027, no valor disposto no inciso 3.1, será reforçada a Nota de Empenho nº **2026NE000645**, datada de 13/05/2026 com saldo de **R\$ 276,45 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, sem prejuízo da emissão de outros reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 5.3. A despesa referente ao período 20/06/2026 a 31/12/2026, no valor estimado de **R\$11.815,20 (onze mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos)** será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.
- 5.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir da ultima data de assinatura deste Termo.

5.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. **DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A CONTRATADA **COMPLEMENTARÁ** a garantia, modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de **R\$ 51,84** (cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a diferença entre o valor apurado no Contrato - SEI 21/2022 e 5% do valor do presente reajuste, conforme segue:

CÁLCULO PARA COMPLEMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL		PERCENTUAL (5%) CINCO POR CENTO
Valor Garantia Contratual (4º Termo Aditivo)	R\$ 22.464,00	R\$ 1.123,20
Valor Garantia com base no Reajuste	R\$ 23.500,80	R\$ 1.175,04
Valor da diferença para complemento da Garantia		R\$ 51,84

6.2. Após a complementação, a Garantia perfará o valor de **R\$ 1.175,04** (um mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos);

6.3. O prazo para a apresentação do Seguro será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo.

7. **RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL HU BRASIL

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSEH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL HU BRASIL

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSEH SEDE

(assinado digitalmente)

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - CNPJ -
50.429.810/0001-36**

YVONE MARIA MASCARENHAS - CPF Nº 019.906.318-43



Documento assinado eletronicamente por **Yvone Maria Mascarenhas, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 03/08/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 03/08/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63445386** e o código CRC **7E837633**.

Referência: Processo nº 23538.002385/2022-09 SEI nº 63445386